LEI Nº 5.100, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022.

Altera a redação da ementa e do Artigo 1º da Lei nº 5.095 de 15 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.095 de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"APROVA PLANO DE TRABALHO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E CONCEDER SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Art. 2º O Artigo 1º da Lei 5.095, de 15 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º Aprova Plano de Trabalho e autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a* ***Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto****, inscrita no CNPJ sob o nº 60.003.761/0001-29 e estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, Bairro São Pedro, CEP. 15.090-000, na cidade de São José do Rio Preto- SP, com a finalidade de concretizar parceria conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento que ficam fazendo parte integrante desta lei."*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de setembro de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.